



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2138 de 30 de dezembro de 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Antônio Carlos para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Antônio Carlos estima a receita e fixa a despesa em R\$ 53.162.509,00 (cinquenta três milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos nove reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 35.490.509,00 (trinta cinco milhões, quatrocentos noventa mil, quinhentos nove reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 17.672.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e dois mil), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Antônio Carlos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.827.825,00
01.02. Contribuições	325.500,00
01.03. Receita Patrimonial	991.200,00
01.07. Transferências Correntes	52.394.534,00
01.09. Outras Receitas Correntes	152.250,00
Soma	58.691.309,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	77.000,00
02.04. Transferências de Capital	1.092.000,00
Soma	1.169.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(6.697.800,00)
Total da Receita Estimada	53.162.509,00



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Antônio Carlos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Antônio Carlos	
01.01. Câmara Municipal	2.180.000,00
Soma	2.180.000,00
02. Prefeitura Municipal de Antônio Carlos	
02.01 Secretaria Executiva	692.300,00
02.01.01 Secretaria Executiva	692.300,00
02.02 Secretaria da Fazenda e Administrativo	7.248.898,00
02.02.01 Secretaria da Fazenda e Administrativo	7.248.898,00
02.03 Secretaria Municipal de Educação	14.550.700,00
02.03.01 Ensino Fundamental	7.720.500,00
02.03.02 Ensino Infantil	1.603.500,00
02.03.03 Fundeb	4.453.000,00
02.03.10 Secretaria de Educação	773.700,00
02.04 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.626.000,00
02.04.02 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.626.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.472.000,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	666.500,00
02.12.01 Fundo Municipal da Infância e Adolescência	199.500,00
02.12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	606.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Transporte	2.298.150,00
02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte	2.298.150,00
02.07 Secretaria de Agricultura e Pecuária	627.400,00
02.07.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária	627.400,00
02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.467.500,00
02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.332.500,00



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.13.00 Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural	135.000,00
02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esporte e Lazer	3.099.561,00
02.09.01 Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.099.561,00
Soma	36.082.561,00
03. Hospital Municipal Santa Maria	
03.01 Secretaria Municipal de Saúde	14.900.000,00
03.01.01 Fundo Municipal de Saúde	14.900.000,00
Soma	14.900.000,00
Total Da Despesa Fixada	53.162.509,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	2.180.000,00
04 Administração	11.133.298,00
06 Segurança Pública	65.000,00
08 Assistência Social	1.472.000,00
09 Previdência Social	1.300.000,00
10 Saúde	14.336.000,00
12 Educação	14.550.700,00
13 Cultura	1.467.500,00
15 Urbanismo	1.458.500,00
17 Saneamento	1.783.000,00
18 Gestão Ambiental	46.000,00
20 Agricultura	627.400,00
26 Transporte	813.550,00
27 Desporto e Lazer	204.561,00
28 Encargos Especiais	161.000,00
99 Reserva de Contingência	500.000,00
99.01 Reserva de Contingência para emenda impositiva	1.064.000,00
Total Da Despesa Fixada	53.162.509,00



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	29.685.775,00
03.02. Juros e Encargos da Dívida	0,00
03.03. Outras Despesas Correntes	19.018.721,00
Soma	48.704.496,00
4. Despesas de Capital	3.957.013,00
Total da Despesa Fixada	52.661.509,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - vetado;

III - vetado;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Antônio Carlos, 30 de dezembro de 2023.


Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal